

OK



Prefeitura Municipal de Assis

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 3.200, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1.992.

06/11/92
Milton Duarte
Presidente

Autoriza o Executivo Municipal a alienar mediante doação área de terreno' sem benfeitorias destinado ao ESPORTE CLUBE MASTERS DO VOCÊM.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis, autorizado a alienar mediante doação ao Clube Masters do Vocem, uma área de propriedade do Município localizado ao lado do Centro Social Urbano, num total de 31.503,45 m², e assim descrita:

Artigo 1º - "Começa no ponto "A" situado na cerca de divisa do C.S.U., com a FEPASA distante 300,00 m da divisa com a CIMETRAFO e segue confrontando com a ferrovia no sentido São Paulo - Presidente Prudente com AZ 334º 10'00" e uma distância de 180,00 m até encontrar o ponto "B"; deste ponto segue com AZ 249º17'00" e uma distância de 160,00 m até encontrar o ponto "C"; deste ponto segue com AZ 164º10'00" e uma distância de 180,00 m até encontrar o ponto "D"; deste ponto segue com AZ 69º15'50" e uma distância de 191,38 m até encontrar o ponto "A" origem desta descrição (Todos confrontando com o restante da área pertencente ao Centro Social Urbano)".

Parágrafo Único - A área descrita neste artigo, consta de memorial ' descritivo e planta, conforme desenho nº 2.928, elaborados pelo Departamento de Engenharia, Planejamento e Apoio.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 28 de dezembro de 1.992.

ROMEU JOSÉ BOLFARINI
PREFEITO MUNICIPAL

JOAO CARLOS GONÇAVES FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E ASSUNTOS JURÍDICOS

001947
DEZ 92 50 14 42



Prefeitura Municipal de Assis

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO LEI Nº 3.200/92 Fls-02

Publicada na Secretaria Municipal de Administração
e Assuntos Jurídicos em 28 de dezembro de 1.992.

JOAO CARLOS GONÇALVES FILHO
SECRETÁRIO

AL
Ls: